



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 1103/2014

“DENOMINA DE “NÚCLEO MUNICIPAL DE ENSINO JOÃO SARTOR” O NÚCLEO DE ENSINO DA COMUNIDADE DE RIO VARGEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

O Vereador João Luiz Nandi propôs e a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “Núcleo Municipal de Ensino João Sartor” o núcleo de ensino da comunidade de Rio Vargedo neste Município de Treze de Maio/SC.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 29 de Abril de 2014.

Clésio Bardini de Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças